



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 479, DE 03 DE ABRIL DE 1997.

REVOGA TERMOS DO ATO Nº 467/97 E FIXA VALOR DA GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, DESIGNADOS PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

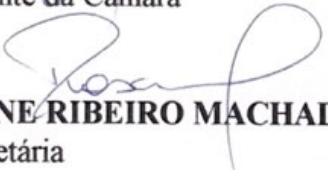
Art. 1º. Ficam revogados os termos do Ato nº 467, de 03 de março de 1997.

Art. 2º. O Servidor da Câmara Municipal de Aracruz que participar em Comissão Permanente de Licitação, fará jus a uma gratificação de 15% (quinze por cento) mensal.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 03 de abril de 1997.


MARILZA TEIXEIRA FURIERI
Presidente da Câmara


ROSANE RIBEIRO MACHADO
1ª Secretária


CLÁUDIO SPINASSÉ
2º Secretário